



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2416/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 414.089,37 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2.012, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 414.089,37 (Quatrocentos e Quatorze Mil, e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) conforme demonstrativo abaixo:

30.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

17.122.00152-085 - Manutenção dos Serviços Administrativos

20	0.6.076	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.045,78
70	0.6.076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 26.800,00
100	0.6.076	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.262,59
TOTAL				R\$ 131.108,37

30.02 - DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

17.512.00152-087 - Manutenção do Sistema de Água Urbano

240	0.6.076	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.981,84
290	0.6.076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 60.936,16
320	0.6.076	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 77.902,23
TOTAL				R\$ 170.820,23

30.03 - DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

17.512.00152-087 - Manutenção do Sistema de Esgoto

400	0.6.076	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	R\$ 31.817,59
-----	----------------	-----------------	---------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

			Pessoal Civil	
450	0.6.076	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 70.472,21
480	0.6.076	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.870,97
TOTAL				R\$ 112.160,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1º desta Lei, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Oriundos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, na Fonte de Recurso 0.6.076, no valor de R\$ 414.089,37 (quatrocentos e quatorze mil, e oitenta e nove reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Junho de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito